



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 590, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Cria a Unidade de Execução Municipal (UEM), nomeia seus membros e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º A UEM será composta pelos seguintes servidores municipais:

I - José Leopoldo Melo Corrêa, na qualidade de **Coordenador(a)**, diretamente subordinado(a) ao Prefeito Municipal ou Secretário;

II - Josimara Machado Diniz, na qualidade de **Coordenador(a) Substituto**, diretamente subordinado(a) ao Prefeito Municipal ou Secretário, para substituir o Coordenador na sua ausência;

III - Maria do Socorro Ferraz Santos, na qualidade de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e materiais do Projeto, assim como pela elaboração dos relatórios de prestação de contas e acompanhamento dos indicadores;

IV - Luciano Elias Correia da Cunha, na qualidade de **Coordenador Técnico**, responsável pela implantação e acompanhamento das ações de tecnologia de informação especificadas no Projeto, bem como pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo Projeto e também pela programação e realização de seminários, viagens e encontros técnicos.

Art. 3º Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2012.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal